



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 145, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 067, de 14 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício nº 024/2024, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 067, de 14 de março de 2024,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 067, de 14 de março de 2024.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º do Decreto nº 067, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3092
de 22/05/24 FL.
Visto 